



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017--CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11 de Dezembro de 2017 às 08:00 horas — Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) - CPL, instituída por lei municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a execução de serviços de modernização e adequação de praça pública no município de João Lisboa - MA, conforme Anexo II.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será no prazo de quatro meses.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Convênio nº 011/2017 – UGCC/SINFRA 15.452.0507.1-009 – Construção e Reforma de Praças Públicas 4.4.90.51 – Obras e Instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

- 5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
- a) Anexo I
- Carta de Apresentação/Proposta de Preços;
- b) Anexo II
- Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) Anexo III
- Modelo de Carta Credencial:
- d) Anexo IV
- Minuta do Contrato:
- e) Anexo V
- Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei n.º 8.666/93



f) Anexo VI Habilitação; - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da

g) Anexo VII

- Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP, MEI ou COOP.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. - Não poderão participar desta licitação:

- 6.2.1 Pessoas Físicas:
- 6.2.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.2.3 Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- 6.2.4 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
- 6.2.5 Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 6.2.6 Empresas que se apresentem em forma de consórcios.
- 6.2.7 Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa MA.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 7.1 Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas MEs, as empresas de pequeno porte EPPs e os microempreendedores individuais MEls que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
 - a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, <u>deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3</u>
 - b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta







seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs <u>sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa MA)</u>, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.
- 7.2 Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
 - a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
 - b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior <u>deverá ser inferior àquela</u> <u>considerada vencedora do certame</u>, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea "g" e (ME, EPP





- ou MEI sediadas no âmbito local) no caso da alínea "h", desde que seu preço seja aceitável:
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como "ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", o segundo, como "ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS", em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

Tomada de Preços nº 015/2017 - CPL - Data: 11/12/2017 às 08:00 horas

- 8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Reguláridade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).





- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, perginente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa do Conselho Regional de Engenharia CREA ou Conselho Regional de Arquitetura CAU;
- l) Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconsecido pelo CREA ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;
- 1.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- 1.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", <u>poderá ser feita por meio de declaração formal;</u>
- l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnicoprofissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10°, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei nº 8.666/93(conforme anexo V);
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigi eis a apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

- n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- o) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);
- 8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.
- 8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- 8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
- 8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Precos

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

Tomada de Preços nº 015/2017 - CPL - Data: 11/12/2017 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:





- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de quatro meses;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- 8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43. inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:
- 8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 8.7.1.2. Composição unitária de preços;
- 8.7.1.3. Composição de B.D.I.;
- 8.7.1.4. Composição de encargos sociais;
- 8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro
- 8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
- 8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, com firma reconhecida em cartório, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for





representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

- 9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.
- 9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI <u>deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada</u> e <u>declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI</u>, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.
- 9.3.1. Na hipótese do item 9.3, <u>não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação</u>, que não serão abertos no início da respectiva sessão.
- 9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- 9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, <u>no afastamento da licitante</u>, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 9.3.4. No caso de microempreendedor individual MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição <u>não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos beneficios da Lei Complementar nº 123/2006.</u>
- 9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.
- 9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação





preliminar; em seguida, o envelope nº 02 — Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de <u>Menor Preço Global</u>, como disposto no art. 45, § 1°, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.
- 10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:
- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.



12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa MA, de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, referente à data final do período de adimplemento.
- 13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.
- 13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.
- 13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.
- 13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.
- 13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 - DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão

,4





inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A execução dos serviços será no prazo de quatro meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante.
- 16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.
- 16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.
- 16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.2 O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;







- 17.2.1 Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 17.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 17.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 17.5 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 17.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- 17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.
- 18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.



- 18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.
- 18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.
- 18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.
- 18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.
- 18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 18.9. A Comissão Permanente de Licitações CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa MA.

Lisboa (MA), 20 de Novembro de 2017

7

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO) PROPOSTA DE PREÇOS

riezados senhores,		
(empresa), com sede na cidade de	à Rua_	, n.º
, inscrita no CNPJ/MF sob o número	, neste ato	representada por
, inscrita no CNPJ/MF sob o número , portador do CPF n.º	e R.G. n.°	, abaixo
assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Deser		
discriminados para a execução de serviços de modernização município de João Lisboa - MA, objeto da Tomada de Preços 015		praça pública no
a) O preço da proposta é de R\$().		
b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 6	60 (sessenta) dias	, contados a partir
da data de abertura da licitação;		
c) O prazo para execução dos serviços será de quatro meses.		
Nome, Identidade e Assinatura do Respon	sável Legal	



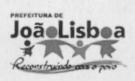


TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017 - CPL

ANEXO II

PROJETO BÁSICO







MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA.

JOÃO LISBOA - MA. JUNHO 2017









INDICE

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. SERVIÇOS PRELIMINARES
- 3. INFRAESTRUTURA
- 4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- 5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 6. URBANIZAÇÃO
- 7. CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE
- 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 9. PROJETOS
- 10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









1. INTRODUÇÃO









1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo trata-se da modernização e adequação de uma praça constituída de canteiros, urbanização, paisagismo e construção de um quiosque. Todos os serviços serão executados segundo as Normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra, deverão ter profissionais como responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em día com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.









2. SERVIÇOS PRELIMINARES









2. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação nas dimensões (3,00x2,00) m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão CAIXA. A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Construtor. Será instalada uma placa para todo o projeto.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser executada, conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perimetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, aprumadas, bem como fixadas em barrotes (3"x3") e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto.









3. INFRAESTRUTURA







3. INFRAESTRUTURA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

As superfícies que serão escavadas em torno da construção da praça deverão contar com as ferramentas adequadas, para o tipo de solo do local.

REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA

Os trabalhos de reaterro serão executados com material de aquisição escolhido e isento de matéria orgânica, de preferência piçarra ou areia, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20(vinte) cm convenientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO

A alvenaria de embasamento para construção dos canteiros será feita sobre base de concreto com tijolo furado 1 vez, devidamente alinhado, aprumado e obedecendo os níveis propostos pelo projeto, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

ATERRO

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, isentas de qualquer tipo de vegetação, sem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços de aterro.

O aterro deverá ser executado com material selecionado, preferencialmente argiloso, isento de matéria orgânica, pedras, entulhos, disposto em camadas sucessivas de no máximo 30 cm (material solto), devidamente umidificado, homogeneizado, regularizado e compactado com equipamento apropriado, a fim de serem evitados recalques posteriores.









PISO

PAVIMENTAÇÃO:

Será executado em toda a extensão da praça e nos passeios, de acordo com o projeto, piso em bloco de concreto intertravado, tamanho 10x20cm sobre colchão de areia com espessura de 6cm e rejuntado com argamassa cimento e areia traço 1:3.

Na rua interna, será executado piso em bloco de concreto sextavado, tamanho 25x25cm sobre colchão de areia com espessura de 6cm e rejuntado com argamassa cimento e areia traço 1:3.

MEIO-FIO

Em todo o perímetro da praça será executado o meio-fio de concreto moldado no local, usinado com resistência 15Mpa, nas dimensões de 30cm de altura e 15cm de base, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Ao redor dos canteiros, sendo executado com alvenaria de tijolo furado 1 vez.

PINTURA

CAIAÇÃO:

Antes do início dos trabalhos de pintura de qualquer superfície, é necessário verificar se a mesma está preparada para receber os vários tipos de tinta – adequados á mesma e á finalidade pretendida, observando-se alguns cuidados, tais como: a superfície deve estar firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, caso haja partes soltas ou mal aderidas devem ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

A tinta deve ser aplicada de forma que fique bem espalhada sobre a superfície, com espessura mínima por demão. A película de cada demão será contínua e livre de escorrimentos. Cada demão será aplicada quando a anterior estiver perfeitamente seca, evitando, assim, enrugamento e deslocamentos. A pintura de caiação será aplicada nas paredes com 2 (duas) demãos.









4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS









4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender ás prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.











5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS







5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução dos serviços deverá atender ás prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.







6. URBANIZAÇÃO







6. URBANIZAÇÃO

Nos locais indicados no projeto será construido banco de alvenaria com concreto com revestimento e pintura.

TERRA PRETA

Na área interna dos canteiros será colocada terra preta para plantio de grama.

GRAMA

Na área interna dos canteiros serão colocadas gramas em placas.

PLANTIO DE ÁRVORES

Na área interna dos canteiros serão colocadas arvores de altura média de 2,5m de altura de acordo com o projeto e quantidade proposta pela planilha.









7. CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE









7. CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

As cavas para fundações, reaterro serão executadas de acordo com projeto, como mencionadas no início do presente memorial em "INFRAESTRUTURA".

ALVENARIA

A espessura das paredes será de 15cm, (quinze) centímetros. Caso as dimensões dos tijolos cerâmicos (10x20x20) cm apresentem pequenas alterações na espessura, serão aceitas variações de até 1,5cm.

CONCRETO

✓ CONCRETO PILARES/VIGAS

Os pilares/vigas serão feitos de estrutura de concreto armado, obedecendo rigorosamente às especificações do projeto, tanto no referente às ferragens guanto ao traço da massa de concreto. As formas de madeira deverão ser feitas com madeiras novas o em perfeito estado de conservação. Antes do enchimento deverão ser criteriosamente travadas e escoradas, a fim de evitar deformações. No ato de enchimento, a massa que deverá estar bem misturada e não poderá apresentar excesso de água. Será vibrada mecanicamente e ou cuidadosamente socada, evitando deste modo, o surgimento de falhas nas estruturas.

✓ CONCRETO ARMADO EM CINTAS.

O concreto armado para a cinta será preparado na obra, obedecendo aos padrões normais de resistência, compatível com a especificação adotada no projeto.







REVESTIMENTO DE PAREDES

Será aplicado chapisco, com camada irregular e descontinua de argamassa traço 1:3 (cimento + areia grossa) par a aderência do revestimento em argamassa.

O reboco será feito com argamassa de areia fina, peneirada e isenta de matéria orgânica, no traço 1:2:8. Deverá apresentar superfícies lisas que serão devidamente esponjadas.

O emboço, nas superfícies que receberá cerâmica, será feito com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

REVESTIMENTO CERÂMICO

Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço (cerca de 10 dias). As cerâmicas serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificarão homogenia e coloração uniforme.

As peças a serem cortadas para passagem de canos ou outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras ou emendas.

O rejuntamento será aplicado após alguns dias, do assentamento da cerâmica, e limpo depois de sua aplicação.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

As portas serão de madeira almofadada semi-ocas e de compensado liso para pintura, incluindo acabamentos como alisares e fechaduras tipo cilíndro. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como rachaduras, escoriações, empenamento, falhas, etc. As janelas apresentadas serão de ferro tipo basculante.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com os projetos e normas da ABNT .O quadro de distribuição será no padrão exigido no projeto, com disjuntor correspondente o da carga calculado, o quadro de distribuição será em PVC, com capacidade superior ao número de circuitos exigidos. Os reatores,







lâmpadas, cabos diversos, serão de marcas normatizados pela ABNT e com certificado, os eletrodutos serão rígidos com uso de luvas, buchas e arruelas e afixados na estrutura de acordo com projeto. Todas as instalações deverão ser testadas e corrigidos quais quer defeitos antes da entrega da obra.

HIDRO-SANITÁRIA

Deverão ser executadas de acordo com os projetos e em rigorosa obediência as normas e recomendações da ABNT.

Os registros serão todos metálicos e as torneiras serão plásticas nos banheiros e metálica na cozinha do Quiosque, procedentes de fabricantes de primeira linha. As caixas de passagem serão em alvenaria, perfeitamente revestidas e com dimensões mínimas exigidas. A posição dos canos de entrada e saída deverá ser de tal forma que evite qualquer acumulação de resíduos. O acabamento do fundo será em "cimento queimado".

A pia será de mármore sintético com cuba de aço inox. Vasos sanitários com válvula de descarga.

PINTURAS

Nas paredes será aplicada massa látex e em seguida pintura com tinta látex PVA, duas demão.

Todas as esquadrias deverão ser pintadas com esmalte fosco quando estas forem de madeira e esmalte brilhante quando forem metálicas, sempre executando duas demãos, devendo antes ser isoladas com fundo branco apropriado, depois de isoladas serão emassadas a fim de corrigir as imperfeições, lixadas e só então pintadas.







8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA







9. PROJETOS







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA







ESTADO DO MARANHÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

LEIS SOCIAIS = 87,61%

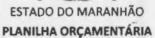
23.39% BDI =



ITEM	cópigo	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PRECO UNIT.	COM BDI	TOTAL
62 1		SERVICOS FERUMINARE:		1000	1100.50		3,690.55
01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6.00	241.09	297.48	1,784.89
01.02	COMPOSIÇÃO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE PRAÇA: EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1,643.00	0.94	1.16	1,905.66
02		P5/(02 24' x 1 tax 2014 x					21,016.65
02.01	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	М	59.05	5.26	6.49	383.25
02.02	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	53.35	158.26	195.28	10,417.29
		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS					
02.03	73899/002	S/REAPROVEITAMENTO	M3	3.47	60.87	75.11	260.25
02.04	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	4.00	3.62	4.47	17.87
02.05	85407	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	103.90	6.59	8.13	844.85
02.06	85387	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	12.35	36.34	44.84	553.99
02.07	74204/001- DEZ/2012	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	МЗ	12.35	6.77	8.35	103.21
02.08	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	М3	35.67	60.87	75.11	2,678.72
02.09	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	4.00	12.52	15.45	61.79
02.10	85367	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M2	277.25			
02.11	85418	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	М	10.00	5.11	6.31	63.05
02.12	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	М3	3.83	206.95	255.36	978.11
02.13	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	200.00	6.44	7.95	1,589.26
02.14	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	200.00	12.42	15.33	3,065.01
08		70	i				186,266.69
03.01		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					146,502.43
03.01.01	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSO RA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	М	194.65	26.04	32.13	6,254.25
03.01.02	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM ALVENARIA DE TIJOLO FURADO	M	298.75	31.59	38.98	11,644.95
03.01.03	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1,869.79	51.63	63.71	119,117.32
03.01.04	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	175.00	43.93	54.21	9,485.91
02.02		PINTURA	-				443.82
03.02	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	148.02	2.43	3.00	443.82
	83093	CAIACAO EM MEIO FIO	1912	146.02	2.43	5.00	443.02
03.02.01		INSTALAÇÃO HIDRAULICA					2,854.52
03.02.01		The second secon	M3	5.88	32.33	39.89	234.45
	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	1000			2000	233.65
03.03	73965/010 73964/006	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	МЗ	5.88	32.22	39.76	233.03
03.03 03.03.01		REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO -	1	5.88 65.30			
03.03 03.03.01 03.03.02	73964/006	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	М3		25.05	30.91	2,018.37







BDI = 23.39%

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

LEIS SOCIAIS = 87,61%

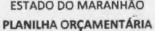




ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT.	TOTAL
03.04		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					15,346.80
03.04.01	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	9.14	32.33	39.89	364.77
03.04.02	73964/006	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	мз	9.14	32.22	39.76	363.53
03.04.03	73769/004	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4.00	1290.71	1,592.61	6,370.43
03.04.04	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12.00	333.15	411.07	4,932.89
03.04.05	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5.00	110.6	136.47	682.35
03.04.06	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	1.00	225.9	278.74	278.74
03.04.07	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	187.80	3.78	4.66	875.93
03.04.08	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	75.90	9.66	11.92	904.69
03.04.09	83485	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	4.00	39.75	49.05	196.19
03.04.10	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12.00	25.48	31.44	377.28
03.05		RAMPAS E ACESSIBILIDADE		,			1,281.96
03.05.01	COMPOSICAO	RAMPA EM PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ACABAMENTO ÁSPERO, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, INCLUINDO CONTRAPISO E=SCM	M2	8.50	92.25	113.83	967.53
03.05.02	4 5 06 100 14	PINTURA DE SINAIS NO PAVIMENTO COM TINTA ACRILICA	MZ	5.00	17.13	21.14	105.68
03.05.03	74072/003	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	М	2.80	60.42	74.55	208.75
03.06	-	URBANIZAÇÃO					19,837.16
03.06.01	COMPOSICAO	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E PÉS DE FERRO	UN	15.00	239.85	295.95	4,439.26
03.06.02	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	156.76	11.90	14.68	2,301.77
03.06.03	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X 80CM	UN	7.00	236.14	291.37	2,039.61
03.06.04	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	16.00	127.83	157.73	2,523.67
03.06.05	COMPOSICAO	CERCA DE MADEIRA DECORATIVA H=2,20M	М	9.00	327.43	404.02	3,636.14
03.06.06	COMPOSICAO	OBELISCO DE CONCRETO	UM	1.00	3,968.48	4,896.71	4,896.71
0		GONSTRUCTOR LUROSQUE			Branch	, 15-5	101,085.35
04.01		INFRAESTRUTURA					4,637.84
04.01.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	18.16	42.52	52.47	952.64
04.01.02	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	15.26	32.25	39.79	607.15
04.01.03	92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA- SO DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	54.00	6.82	8.42	454.42
04.01.04	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	54.00	8.42	10.39	561.03





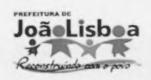


OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

LEIS SOCIAIS = 87,61%

BDI = 23.39%

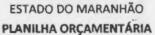




ITEM	cópigo	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	SEM BDI	COM BDI	TOTAL
04.01.05	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	МЗ	2.90	291.39	359.55	1,042.68
04.01.06	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2.90	72.33	89.25	258.82
04.01.07	74074/004	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	7.80	79.08	97.58	761.10
04.02		SUPERESTRUTURA					28,163.56
04.02.01	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	209.70	4.66	5.75	1,205.77
04.02.02	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45.40	5.92	7.30	331.63
04.02.03	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	611.90	7.17	8.85	5,413.52
04.02.04	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM	KG	47.40	8.87	10.94	518.78
04.02.05	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	97.00	10.43	12.87	1,248.35
04.02.06	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	мз	22.10	291.39	359.55	7,945.97
04.02.07	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	22.10	72.33	89.25	1,972.38
04.02.08	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	259.10	29.80	36.77	9,527.16
04.03		ALMPAIABLA					3,940.29
04.03	87503	ALVENARIA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	77.27	41.33	51.00	3,940.29
04.04		ESQUADRIAS					4.049.85
04.04.01	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESP ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1.00	241.40	297.86	297.86
04.04.02	90822	80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08 /2015	UN	1.00	231.39	285.51	285.51
04.04.03	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESP ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - 4.03 90820 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08 /2015		UN	3.00	217.55	268.43	805.30
04.04.04	73933/001	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	MZ	0.68	417.00	514.54	349.88







23.39%

BDI =

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

LEIS SOCIAIS = 87,61%



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	TEN BOI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
04.04.05	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6.00	68.27	84.24	505.43
04.04.06	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2.88	414.56	511.53	1,473.19
04.04.07	94569	CONTRAMARCO COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0.60	449.36	554.47	332.68
04.05		COBERTURA					24,752.51
04.05.01	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIM ENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBER TURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	95.06	54.32	67.03	6,371.61
04.05.02	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	95.06	138.50	170.90	16,245.72
04.05.03	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	м	39.00	44.37	54.75	2,135.18
04.06		FORRO					867.98
04.06.01	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	29.08	24.19	29.85	867.98
04.07		PRIESTRAPATO					0.202.41
09.07	-	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO	-				9,793.41
04.07.01	87879	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	154.53	2.36	2.91	449.99
04.07.02	87539	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APUCADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	58.01	29.88	36.87	2,138.58
04.07.03	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	58.01	39.81	49.12	2,849.30
04.07.04	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	12.50	121.47	149.88	1,872.77
04.07.05	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201 4	M2	99.96	20.13	24.84	2,482.7





ESTADO DO MARANHÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA LEIS SOCIAIS = 87,61%

BDI = 23.39%





ITEM	cópigo	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT.	TOTAL
04.08		PISOS INTERNOS					3,832.44
04.08.01	83,534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	мз	2.91	415.07	512.15	1,489.35
04.08.02	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	29.08	31.85	39.30	1,142.84
04.08.03	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 MZ. AF_06/2014	M2	29.08	33.45	41.27	1,200.29
04.09		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					5,872.37
04.09.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0.95	42.52	52.47	49.58
04.09.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	МЗ	0.95	17.36	21.42	20.24
04.09.03	90443	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	м	11.53	64.61	79.72	919.20
04.09.04	91785	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	м	20.89	25.54	31.51	658.32
04.09.05	91786	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	м	2.55	18.18	22.43	57.20
04.09.06	91787	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	м	1.60	21.23	26.20	41.91
04.09.07	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3.00	19.3	23.81	71.44
04.09.08	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3.00	57.73	71.23	213.70
04.09.09	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1.00	204.5	252.33	252.33
04.09.10	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGAT E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2013	UN	2.00	345.75	426.62	853.24
04.09.11	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	0	1.00	594.81	733.94	733.94
04.09.12	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	3.00	99.3	122.53	367.58
04.09.13	74102/001	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00			
04.09.14	74218/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	47.79	58.97	58.97
04.09.15	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1.00	140.84	173.78	173.78
04.09.16	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00	202.07	249.33	249.33
04.09.17	COMPOSIÇÃO	BARRA DE APOIO EM "U" ,EM AÇO INOX DE 0,44X0,65MDIAM DE 1 1/4"	UN	1.00	341.69	421.61	421.61
04.09.18	COMPOSIÇÃO	BARRA DE APOIO PARA PORTAS EM AÇO INOX DE 0,40M DIAM. DE 1 1/4"	UN	1.00	130.24	160.70	160.70
04.09.19	COMPOSIÇÃO	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX DE 0,90M DIAM. DE 1 1/4"	UN	2.00	230.69	284.65	569.30





ESTADO DO MARANHÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

23.39%

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

LEIS SOCIAIS = 87,61% BDI =

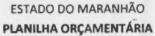




ITEM	cópigo	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
				-			
04.10		INSTALAÇÕES SANITARIAS					5,005.66
04.10.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1.01	42.52	52.47	53.12
04.10.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	МЗ	1.01	17.36	21.42	21.69
04.10.03	91792	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	М	5.80	33.64	41.51	240.75
04.10.04	91793	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	м	5.50	51.09	63.04	346.72
04.10.05	91794	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E NSTALACAO	М	12.10	24.65	30.42	368.03
04.10.06	91795	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	М	10.60	41.12	50.74	537.82
04.10.07	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3.00	21.37	26.37	79.11
04.10.08	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.00	179.37	221.32	663.97
04.10.09	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00	112.29	138.55	138.55
04.10.10	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1.00	1092.38	1347.89	1,347.89
04.10.11	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1.00	979.02	1208.01	1,208.01
04.11		INSTALAÇÕES ELETRICAS		_			5,877.62
04.11.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	М3	0.38	42.52	52.47	19.79
04.11.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	М3	0.38	17.36	21.42	8.08
04.11.03	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	м	22.68	3.51	4.33	98.22
04.11.04	91868	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	м	7.80	7.84	9.67	75.46
04.11.05	91866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	10.00	3.90	4.81	48.12
04.11.06	91866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	74.70	4.01	4.95	369.61
04.11.07	91925	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	М	105.40	1.90	2.34	247.10
04.11.08	91926	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	м	190.20	2.65	3.27	621.92
04.11.09	91996	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7.00	18.76	23.15	162.04
04.11.10	91952	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5.00	10.87	13.41	67.06
04.11.11	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3.00	277.09	341.90	1,025.70
04.11.12	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	2.00	40.80	50.34	100.69
	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA	UN	9.00	11.31	13.96	125.60







PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA LEIS SOCIAIS = 87,61%

BDI =

23.39%





ITEM	cópigo	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	SEM BDI	COM BDI	TOTAL
04.11.14	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	11.00	63.63	78.51	863.64
04.11.15	83468	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11.00	54.63	67.41	741.49
04.11.16	83479	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO A QUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN	2.00	95.35	117.65	235.30
04.11.17	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1.00	865.39	1067.80	1,067.80
04.12		PINTURA					2,710.51
04.12.01	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84.56	8.37	10.33	873.28
04.12.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MZ	84.56	7.68	9.48	801.29
04.12.03	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	15.40	9.7	11.97	184.32
04.12.04	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	29.08	10.99	13.56	394.34
04.12.05	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29.08	8.18	10.09	293.5
04.12.06	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	7.35	16.43	20.27	149.03
04.12.07	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	0.68	17.59	21.70	14.70
04.13		COMBATE A INCÊNDIO					935.1
04.13.01	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	757.86	935.12	935.1
04.14		ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					646.1
0	COMPOSIÇÃO	BANCADA PARA ATENDIMENTO DO QUIOSQUE EM GRANITO	M2	1.00	523.70	646.19	646.1
105		SERVICOS COMPLEMENTARES			-04-	The second second	3,730.2
05.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1,643.00	1.84	2.27	3,730.23
OTALDE	STE ORCAMENT	(0)					315,789.47





PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - OATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID					QUANT	DADE				
: taxa; P: pes	; PE: peso espec	ifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2.00	3.00							1.00	6.00
01.02	COMPOSIÇÃO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE PRAÇA: EXECUÇÃO DE GABARITO	M2			1,643.00							1,643.00
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UN	L	C	A/E	V	TX	Р	PE	DMT	Q	Total
02.01	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M										59.05
		CONTORNO PRAÇA			59.05								59.05
02.02	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3			1,273.69		0.042					53.35
		PRAÇA				1,565.65							1,565.65
		RETIRAR											291.96
		CANTEIRO 01				61.56							61.56
		CANTEIRO 02				88.81							88.81
		CANTEIRO 03				91.25							91.25
		CANTEIRO 04				7.52							7.52
		CANTEIRO 05				42.82							42.82
02.03	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3										3.47
		CANTEIRO 01		0.25	24.60	0.60							3.69
		CANTEIRO 01		0.15	2.50	0.60							0.23
		CANTEIRO 01		0.15	27.25	0.20							0.82
		CANTEIRO 02		0.15	57.00	0.20							1.71
		CANTEIRO 03		0.15	48.45	0.20							1,45
		CANTEIRO 03		0.25	13.00	0.60							1.95
		CANTEIRO 04		0.15	15.17	0.20							0.46
		CANTEIRO 05		0.15	29.85	0.20							0.90
02.04	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN									4.00	4.00
02.05	85407	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M		103.90								103.90
02.06	85387	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3										12.35
		BLOQUETE				3.47		1.50					5.20
		MEIO FIO		59.05	0.10	0.30		1.50					2.66
		POSTES		3.00	0.50	0.50		1.50				4.00	4.50
02.07	74204/001- DEZ/2012	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	МЗ				12.35						12.35
02.08	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	М3										35.67
		PAREDES EXTERNAS		23.24	0.15	3.50							12.20
		PAREDES INTERNAS		8.85	0.15	3.50							4.65
		PAREDE COBERTURA		9.41								2.00	18.82







OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID					QUAN	TIDADE				
: taxa; P: pe:	o; PE: peso espec	ifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											
02.09	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN									4.00	4.0
02.10	85367	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M2										277.2
		BANHEIROS											
		PISO				4.52						2.00	9.0
		REVESTIMENTO				2.34						2.00	4.6
		QUIOSQUES											
		PISO				9.32						3.00	27.9
		REVESTIMENTO				19.30						3.00	57.9
		ÁREA EXTERNA											
		PISO				156.05							156.0
		REVESTIMENTO				21.62							21.6
02.11	85418	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	M										10.0
		BANHEIROS		5.00								2.00	10.0
02.12	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	мз										3.8
		PILARES			3.00	0.03						12.00	1.13
		VIGAS		60.00	0.30	0.15							2.70
02.13	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	10.00	20.00								200.00
02.14	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	10.00	20.00								200.00
03	NE	PRAÇA	UN	c	l. I	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.01		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	UN	c	L	A/E	V	TX	Р	PE	DMT	Q	Total
03.01.01	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSO RA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF .06/2016	м										194.65
		CONTORNO PRACA		108.80									108.80
		PASSEIO COMERCIANTES		46.85									46.85
		ESTACIONAMENTO TAXI		39.00									39.00
03.01.02	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM ALVENARIA DE TIJOLO FURADO	М										298.79
		CANTEIRO 01		56.87									56.87
		CANTEIRO 02		37.96									37.96
		CANTEIRO 03		46.02									46.02
		CANTEIRO 04		18.92									18.92
				43.42									43,42
		CANTEIRO 05		43.42									
		CANTEIRO 05 CANTEIRO 06		9.73									
													9.73





OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO USBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID					QUAN	TIDADE				
taxa; P: pes	o; PE: peso espe	cifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											
		CANTEIRO 09		20.84									20,84
		CANTEIRO 10											
		CANTEIRO 11		4.7									4.70
		CANTEIRO 12		6.3									6.30
		CANTEIRO 13		3.14									3.14
03.01.03	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2										1,869.79
		PRAÇA				1,487.13							1,487.13
		PASSEIO RUA INTERNA				236.35							236.35
		FAIXAS				77.56					1		77.56
		ESTACIONAMENTO TAXI				68.75							68.75
03.01.04	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2										175.00
03.07		RUA INTERNA				175.00							175.00
03.02		PINTURA		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.02.01	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	493.40		0.30		-		-	-		148.02
03.03		INSTALAÇÃO HIDRAULICA		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.03.01	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	65.30	0.30	0.30							5.88
03.03.02	73964/006	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	65.30	0.30	0.30							5.88
03.03.03	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 P	м	65.30									65.30
03.03.04	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN									4.00	4.00
03.03.05	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN									4.00	4.00
03.04		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		c	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.04.01	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	101.60	0.30	0.30							9.14
03.04.02	73964/006	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	101.60	0.30	0.30							9.14
03.04.03	73769/004	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN									4.00	4.00
03.04.04	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									12.00	12.00
03.04.05	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN									5.00	5.00
03.04.06	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN									1.00	1.00







OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - OATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID					QUAN	TIDADE				
taxa; P: pes	o; PE: peso espec	ifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											
03.04.07	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	187.80									187.80
03.04.08	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	75.90									75.90
03.04.09	83485	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN									4.00	4.00
03.04.10	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									12.00	12.00
03.05		RAMPAS E ACESSIBILIDADE		c	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.05,01	COMPOSICAO	RAMPA EM PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ACABAMENTO ÁSPERO, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, INCLUINDO CONTRAPISO E=SCM	M2			8.50							8.50
03.05.02	4 5 06 100 14	PINTURA DE SINAIS NO PAVIMENTO COM TINTA ACRILICA	M2									5.00	5.00
03.05.03	74072/003	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	М	2.80									2.80
03.06		URBANIZAÇÃO		C		A/E	V	TX	Р	PE	DMT	Q	Total
03.06.01	COMPOSICAO	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E PÉS DE FERRO	UN		-	7-		- 14		12	1	15.00	15.00
03.06.02	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2									23.00	156.76
												156.76	156.76
03.06.03	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X 80CM	UN									7.00	7.00
03.06.04	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN									16.00	16.00
03.06.05	COMPOSICAO	CERCA DE MADEIRA DECORATIVA H=2,20M	M									9.00	9.00
03.06.06	COMPOSICAO	OBELISCO DE CONCRETO	UM									1.00	1.00
04		CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE	UN	L	С	A/E	٧	TX	P	PE	DMT	Q	Total
04.01		INFRAESTRUTURA	UN	С	L	A/E	٧	TX	P	PE	DMT	Q	Total
04.01.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3										18.16
		SAPATAS 85X85		0.85	0.85	1.50						4.00	4.34
		SAPATAS 105X105		1.05	1.05	1.50						4.00	6.62
		SAPATAS 155X155		1.55	1.55	1.50						2.00	7.21
04.01.02	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3										15.26
04.01.03	92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-SO DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	КG										54.00





PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID					QUANT	TIDADE				
taxa; P: peso	; PE: peso espec	cifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											
		ARMAÇÃO PESCOÇO PILAR										54.00	54.00
04.01.04	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG										54.20
		ARMAÇÃO SAPATAS E VIGA BALDRAME										54.20	54.20
04.01.05	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	МЗ										2.90
04.01.06	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3									2.90	2.90 2.90
04.01.07	74074/004	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2									7.80	7.80 7.80
04.02	The state of	SUPERESTRUTURA		С	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	q	Total
04.02.01	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG										209.70
		PILARES										209.70	209.70
04.02.02	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG										45.40
		VIGAS										45.40	45.40
04.02.03	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG										611.90
		PILARES										115.90	115.90
		VIGAS										496.00	496.00
04.02.04	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM	KG										47.40
		VIGA COBERTURA		120.00						0.395			47.40
04.02.05	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG										97.00
		PILARES										97.00	97.00
04.02.06	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	МЗ								_		22.10





OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID					QUAN	TIDADE				
taxa; P: peso	o; PE: peso espec	cifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											
		PILARES										6.30	6.30
		VIGA										15.80	15.80
04.02.07	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3										22.10
04.02.08	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2										259.10
		PILARES										63.20	63.20
		VIGA										195.90	195.90
04.03	THE REST	ALVENARIA		C	L	A/E	٧	TX	P	PE	DMT	Q	Total
04.03.01	87503	ALVENARÍA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2										77.27
		PAREDES - BAIXAS		14.70		0.85							12.50
		PAREDES - ALTAS											75.60
				3.40		2.80						4.00	38.08
				1.85		2.80						3.00	15.54
				1.75		2.80						3.00	14.70
				1.30		2.80						2.00	7.28
		DESCONTOS											10.83
		PORTA COZINHA			0.60	2.10							1.26
		PORTA WC			0.60	2.10						2.00	2.52
		PORTA WC PNE			0.90	2.10							1.89
		PORTA TAXI			0.80	2.10							1.68
		JANELA WC			0.50	0.40						3.00	0.60
		JANELA			1.20	1.20						2.00	2.88
04.04	LAT. TO	ESQUADRIAS		C	L	A/E	٧	TX	Р	PE	DMT	Q	Total
04.04.01	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESP ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08 /2015										1.00	1.00
04.04.02	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08 /2015	UN									1.00	1.00









PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVICOS	UNID					QUAN	TIDADE				
taxa; P: peso	p; PE: peso espec	cifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											···
04.04.03	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESP ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08 /2015	UN									3.00	3.00
04.04.04	73933/001	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM	M2	0.80	0.85							1.00	0.68
04.04.05	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN									6.00	6.00
04.04.06	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1.20	1.20							2.00	2.88
04.04.07	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0.50	0.40							3.00	0.60
04.05	-	COBERTURA		c		A/E	٧	TX	P	PE	DMT	Q	Total
04.05.01	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIM ENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBER TURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	9.75	9.75								95.06
04.05.02	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	9.75	9.75								95.06
04.05.03	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	М	39.00									39.00
04.06		FORRO	UN	L	C	A/E	V	TX	Р	PE	DMT	Q	Total
04.06.01	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2			29.08							29.08
04.07		REVESTIMENTO	UN	L	С	A/E	V	TX	P	PE	DMT	q	Total
04.07.01	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2			77.27						2.00	154.53









PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID					QUANT	DADE	2000			
taxa; P: peso	; PE: peso espe	cifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											
04.07.02	87539	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2										58.01
		CONTORNO			14.70	0.85							12.50
		WC			19.20	2.60							49.92
		DESCONTO PORTAS		2.10		2.10							4.41
04.07.03	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2										58.01
04.07.04	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2										12.50
04.07.05	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201 4	MZ										99.96
-		COZINHA		5.50		2.80							15.40
		BALÇÃO PARTE INTERNA		14.70		0.85	-						12.50
		SALA TAXI		7.00		2.80					-		19.60
		DESPENSA		7.94		2.80				-			22.23
		CONTORNO		13.10		2.80							36.68
		DESCONTO		-			-						6.45
		JANELAS		1.20	1.20							2.00	2.88
		PORTAS		1.70		2.10							3.57
04.08		PISOS INTERNOS	UN	L	С	A/E	V	TX	Р	PE	DMT	Q	Total
04.08.01	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	МЗ										2.91
		COZINHA				15.00		0.10					1.50
		WC				4.30		0.10					0.43
		WC PNE				3.24		0.10					0.32
		DESPENSA				3.48		0.10					0.35
		SALA TAXI				3.06		0.10					0.31
04.08.02	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M2										29.08







OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID					QUAN	TIDADE				
	o; PE: peso espe	cifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.							-				
		COZINHA				15.00							15.00
		wc				4.30							4.30
		WC PNE				3.24							3.24
		DESPENSA				3.48							3.48
		SALA TAXI				3.06							3.06
04.08.03	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2										29.08
		COZINHA				15.00							15.00
		wc				4.30							4.30
		WC PNE				3.24							3.24
		DESPENSA				3.48							3.48
		SALA TAXI				3.06							3.06
04.09		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	UN	L	C	A/E	٧	TX	Р	PE	DMT	Q	Total
04.09.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	10.50	0.30	0.30							0.95
04.09.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	МЗ	10.50	0.30	0.30							0.95
04.09.03	90443	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	М	11.53									11.53
04.09.04	91785	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	м		20.89								20.89
04.09.05	91786	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	М		2.55								2.55
04.09.06	91787	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	м		1.60								1.60
04.09.07	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN									3.00	3.00
04.09.08	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN									3.00	3.00
04.09.09	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN									1.00	1.00
04.09.10	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGAT E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2013	UN									2.00	2.00









PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO USBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID					QUAN	TIDADE				
taxa; P: pes	o; PE: peso especi	fico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											
04.09.11	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016										1.00	1.00
04.09.12	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN									3.00	3,00
04.09.13	74102/001	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN									1.00	1.00
04.09.14	74218/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN									1.00	1.00
04.09.15	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN									1.00	1.00
04.09.16	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									1.00	1.00
04.09.17	COMPOSIÇÃO	BARRA DE APOIO EM "U" ,EM AÇO INOX DE 0,44X0,65MDIAM DE 1 1/4"	UN									1.00	1.00
04.09.18	COMPOSIÇÃO	BARRA DE APOIO PARA PORTAS EM AÇO INOX DE 0,40M DIAM. DE 1 1/4"	UN									1.00	1.00
04.09.19	COMPOSIÇÃO	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX DE 0,90M DIAM. DE 1 1/4"	UN									2.00	2.00
04.10		INSTALAÇÕES SANITARIAS	UN	L	C	A/E	٧	TX	P	PE	DMT	Q	Total
04.10.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	11.25	0.30	0.30							1.01
04.10.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	МЗ	11.25	0.30	0.30							1.01
04.10.03	91792	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	м	5.80									5.80
04.10.04	91793	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	5.50									5.50
04.10.05	91794	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E NSTALACAO	М	12.10									12.10
04.10.06	91795	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	10.60									10.60
04.10.07	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN									3.00	3.00
04.10.08	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN									3.00	3.00
04.10.09	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									1.00	1.00
04.10.10	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN									1,00	1.00









OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO LOCAL: JOÃO LISBDA - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID					QUAN	TIDADE				
taxa; P: pes	o; PE: peso espec	cifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											
04.10.11	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN									1.00	1.00
04.11		INSTALAÇÕES ELETRICAS	UN	-	C	A/E	v	TX	P	PE	DMY	0	Total
04.11.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	4.19	0.30	0.30		7					0.38
04.11.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	мз	4.19	0.30	0.30							0.38
04.11.03	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	м		22.68								22.68
04.11.04	91868	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	М		7.80								7.80
04.11.05	91866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М		10.00								10.00
04.11.06	91866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	М		74.70								74.70
04.11.07	91925	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	м		105.40								105.40
04.11.08	91926	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М		190.20								190.20
04.11.09	91996	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									7.00	7.00
04.11.10	91952	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									5.00	5.00
04.11.11	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									3.00	3,00
04.11.12	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN									2.00	2.00
04.11.13	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									9.00	9.00
04.11.14	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE	UN									11.00	11.00
04.11.15	83468	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN									11.00	11.00
04.11.16	83479	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO A QUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN									2.00	2.00
04.11.17	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA SOA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN									1.00	1.00
													-
04.12		PINTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	Р	PE	DIME	Q	Total





OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2017 COM DESONERAÇÃO LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID		TO I TO I			QUAN	TIDADE				
axa; P: pes	o; PE: peso espec	ifico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.											
04.12.01	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2										84.56
04.12.02	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2										84.56
04.12.03	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2			15.40							15.40
04.12.04	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2										29.08
04.12.05	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2										29.08
04.12.06	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2										7.35
		PORTA DE 60		0.60	2.10							3.00	3.78
		PORTA DE 80		0.80	2.10							1.00	1.68
		PORTA DE 90		0.90	2.10							1.00	1.89
04.12.07	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2										0.68
04.13		COMBATE A INCÊNDIO	UN	L	c	A/E	V	TX	Р	PE	DMT	Q	Total
04.13.01	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN									1.00	1.00
04.14		ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	M2	L	c	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
04.14.01	COMPOSIÇÃO	0	M2										6.05
		BANCADA				2.89							2.89
	COMPOSIÇÃO	BANCADA PARA ATENDIMENTO DO QUIOSQUE EM GRANITO	M2	0.22	13.70								3.16
05	THE REAL PROPERTY.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN	L	С	A/E	٧	TX	P	PE	DMT	Q	Total
05.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									1,643.00	1,643.00

onsável Técnico sobre o Carimbo









PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	ME	01		VIES DZ	M	5 03	
01	SERVICOS PRELIAMINARES	147%	n-worse	100%	3,690.55					
02	DEMOLICOES E RETIRADAS.	(A)(a)	2101.65	100%	21,016.65					
	Maca	55508	3 (522-11)			54.25%	10,977.10	43.51%	81,049.47	357872
03.01	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	46.39%	146,502.43			60%	87,901.46	40%	58,600.97	
03.02	PINTURA	0.14%	443.82							100%
03.03	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	0.90%	2,854.52			60%	1,712.71	40%	1,141.81	
03.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.86%	15,346.80			60%	9,208.08	40%	6,138.72	
03.05	RAMPAS E ACESSIBILIDADE	0.41%	1,281.96					100%	1,281.96	
03.06	URBANIZAÇÃO	6.28%	19,837.16			30%	5,951.15	70%	13,886.01	
04	CONSTRUCTACION QUIOSQUE	82.01%	सुन्। सुन्।	12.95%	13,006.91	29.76%	30,078.27	\$15.04 M	45,526.66	12/17
04.01	INFRAESTRUTURA	1.47%	4,637.84	100%	4,637.84					
04.02	SUPERESTRUTURA	8.92%	28,163.56	30%	8,449.07	70%	19,714.49			
04.03	ALVENARIA	1.25%	3,940.29					100%	3,940.29	
04.04	ESQUADRIAS	1.28%	4,049.85					20%	809.97	80%
04.05	COBERTURA	7.84%	24,752.51			30%	7,425.75	70%	17,326.76	
04.06	FORRO	0.27%	867.98					100%	867.98	
04.07	REVESTIMENTO	3.10%	9,793.41			30%	2,938.02	70%	6,855.39	
04.08	PISOS INTERNOS	1.21%	3,832.44							100%
04.09	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1.86%	5,872.37					90%	5,285.13	10%
04.10	INSTALAÇÕES SANITARIAS	1.59%	5,005.66					90%	4,505.09	10%





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	ME	5 01	N. A.	AES 02	M	ÊS 03	
04.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1.86%	5,877.62					90%	5,289.86	10%
04.12	PINTURA	0.86%	2,710.51							100%
04.13	COMBATE A INCÊNDIO	0.30%	935.12							100%
04.14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	0.20%	646.19					100%	646.19	
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.18%	3,730.23							100.00%
TOTAL STREET	TOTAL	100.00%	315,789.47	11.97%	37,794.11	42.70%	134,851.67	40.08%	126,576.13	5.25%
					37,794.11		172,645.77		299,221.91	





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CRONOGR.

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	IES 04
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.17%	3,890.55	
02	DEMOUÇÕES E RETIRADAS	.e.66)G	21,016,65	
(03)	FRACA	58.98%	186,26638	443.82
03.01	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	46.39%	146,502.43	
03.02	PINTURA	0.14%	443.82	443.82
03.03	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	0.90%	2,854.52	
03.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.86%	15,346.80	
03.05	RAMPAS E ACESSIBILIDADE	0.41%	1,281.96	
03.06	URBANIZAÇÃO	6.28%	19,837.16	
.04	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE	32,01%	101/085/35	12,393.52
04.01	INFRAESTRUTURA	1.47%	4,637.84	
04.02	SUPERESTRUTURA	8.92%	28,163.56	
04.03	ALVENARIA	1.25%	3,940.29	
04.04	ESQUADRIAS	1.28%	4,049.85	3,239.88
04.05	COBERTURA	7.84%	24,752.51	
04.06	FORRO	0.27%	867.98	
04.07	REVESTIMENTO	3.10%	9,793.41	
04.08	PISOS INTERNOS	1.21%	3,832.44	3,832.44
04.09	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1.86%	5,872.37	587.24
04.10	INSTALAÇÕES SANITARIAS	1.59%	5,005.66	500.57







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CRONOGR.

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBO. LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	PES 04
04.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1.86%	5,877.62	587.76
04.12	PINTURA	0.86%	2,710.51	2,710.51
04.13	COMBATE A INCÊNDIO	0.30%	935.12	935.12
04.14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	0.20%	646.19	
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.18K	9,730.23	3,730.23
	TOTAL	100.00%	315,789.47	16,567,57 315,789,47









ESTADO DO MARANHÃO

COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA



255501630	VALOR	ES DE REFERÊNCI	A - %	Taxas Adotadas
DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	-%
Taxa de seguros + Garantia (*)	0.80	1.00	0.80	0.80
Risco	0.97	1.27	1.27	1.00
Despesas Financeiras	0.59	1.39	1.23	1.00
Administração Central	3.00	5.50	4.00	3.50
Lucro	6.16	8.96	7.40	7.14
Tributos (soma dos itens abaixo)	4.65	6.15	5.40	7.65
COFINS	3.00	3.00	3.00	3.00
PIS	0.65	0.65	0.65	0.65
ISS (**) (***)	1.00	2.50	1.75	2.00
CPRB	2.00	2.00	2.00	2.00
TOTAL	20.34	25.00	22.12	23.39

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - JOÃO LISBOA - MARANHÃO, JUNHO/2017





ESTADO DO MARANHÃO COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

		ELABORAÇÃO DE PROJETOS	M2				2,413.1
COMPOSICAO	90779	ENGENHEIRO COORDENADOR	Н	9.9541	114.13	1,136.06	
COMPOSICAO	90777	ENGENHEIRO RESIDENTE	Н	9.9541	69.16	688.42	
COMPOSICAO	90775	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Н	11.1486	22.91	255.41	
COMPOSICAO	90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	н	10.3526	12.9	133.55	
		FOLHA IMPRESSA A4	UN	230	0.5	115.00	
		DESENHO IMPRESSO NO FORMATO A1	UN	14	6.05	84.70	
110		RAMPA EM PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ACABAMENTO ÁSPERO, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, INCLUINDO CONTRAPISO E=5CM	M2				92.2
COMPOSICAO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	М3	0.05	241.76	12.09	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.95	14.34	13.62	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	3.7	10.74	39.74	
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	8	0.5	4	
INSUMO	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	м	2	1.54	3.08	
INSUMO	4787	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI GRANILHA DE MARMORE BRANCO	KG	14	0.56	7.84	
INSUMO	7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	0.21176	20.74	4.39	
		MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO DE PISO	Н	1.5	4.99	7.49	
2 4 2 5 7 3		BARRA DE APOIO EM "U" ,EM AÇO INOX DE 0,44X0,65MDIAM DE 1 1/4"	UN	No. of the last			341.6
COMPOSICAO	88277	MONTADOR	н	1.79	17.89	32.02	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE	Н	0.9	10.74	9.67	
		BARRA DE APOIO "U" AÇO INOX DE 0,44X0,65m d=1 1/4"	UN	1	300.00	300.00	
	0.000	BARRA DE APOIO PARA PORTAS EM AÇO INOX DE 0,40M DIAM. DE 1 1/4"	UN				130.2
COMPOSICAO	88277	MONTADOR	Н	1.09	17.89	19.50	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE	Н	1	10.74	10.74	
		BARRA DE APOIO P/ PORTAS AÇO INOX 0,40m D=1 1/4	UN	1	100.00	100.00	
		BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX DE 0,90M DIAM. DE 1 1/4"	UN				230.6
COMPOSICAO	88277	MONTADOR	н	1.79	17.89	32.02	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE	н	0.9	10.74	9.67	







		BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX D= 1 1/4" ESTADO DO MARANHÃO	м	0.9	210.00	189.00	
		EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM ALVENARIA DE TUOLO FURADO	М				31.59
COMPOSICAO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	МЗ	0.01816	386.21	7.01	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1.0000	14.34	14.34	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.6000	10.74	6.44	
INSUMO	7271	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS, 9x19x19CM	UN	10.0000	0.38	3.80	
		LIXEIRA PARA PRAÇA PÚBLICA, 50L	M				60.79
COMPOSICAO	88276	MONTADOR	Н	0.4000	17.89	7.16	
COMPOSICAO	88316	AJUDANTE	Н	0.5000	10.74	5.37	
COMPOSICAO	34353	ARGAMASSA COLANTE	KG	0.3600	0.71	0.26	
		LIXEIRA 50L	UN	1.0000	48.00	48.00	
		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE PRAÇA: EXECUÇÃO DE GABARITO	М				0.94
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.0170	14.25	0.24	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.0170	10.74	0.18	
COMPOSICAO	5061	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27	KG	0.0100	10.00	0.10	
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25MM (0,01KG/M)	KG	0.0200	9.84	0.20	
INSUMO	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/ REGIONAL 7,5X7,5 (3X3) NÃO APARELHADA PARA FORMA	М	0.0400	5.40	0.22	
		BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E PÉS DE FERRO	UN				239.85
		BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E PÉS DE FERRO	UN	1.0000	180.97	180.97	
COMPOSICAO	88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1.9700	17.89	35.24	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1.9700	10.74	21.16	
INSUMO	11058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	8.0000	0.31	2.48	
7 n/		BANCADA PARA ATENDIMENTO DO QUIOSQUE EM GRANITO	MZ				523.70
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.60000	14.34	8.60	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.40000	10.74	4.30	
INSUMO	11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	M2	1.00000	498.11	498.11	
INSUMO	574	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/2 X 1/4" (L X E), 3,40 KG/M	М	1.00000	12.69	12.69	
230 100		CERCA DE MADEIRA DECORATIVA H=2,20M	M				327.43
INSUMO	4408	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	м	57.1000	2.33	133.04	
INSUMO	20212	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	М	7.5000	5.80	43.50	









84.61	0.8000	0.8000 84.61	7.69
13.55	3.5000	3.5000 13.55	7.43
10.22	3.5000	3.5000 10.22	5.77
			3,968.
6.50	15.8000	15.8000 6.50	2.70
8.82	12.3200	12.3200 8.82	8.66
279.19	3.9000	3.9000 279.19	8.84
79.08	12.0000	12.0000 79.08	8.96
101.01	12.0000	12.0000 101.01	2.12
14.28	8.0000	8.0000 14.28	4.24
14.34	16.0000	16.0000 14.34	9.44
10.22	16.0000	16.0000 10.22	3.52







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0.00	0.00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16.80	16.80
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.91	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3.96	NÃO INCIDE
В3	Auxílio-Enfermidade	0.91	0,69
B4	13° Salário	10.9	8,33
BS	Licença Paternidade	0,08	0,06
В6	Faltas Justificadas	0.73	0,56
B7	Dias de Chuva	1.63	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,,74	7.45
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
В	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46.01	17.2
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6.37	4.87
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.15	0.11
C3	Férias Indenizadas	4.29	3.28
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5.19	3.97
CS	Indenização Adicional	0.54	0.41
С	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16.54	12.64
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7.73	2.89





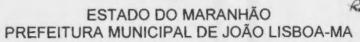


ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



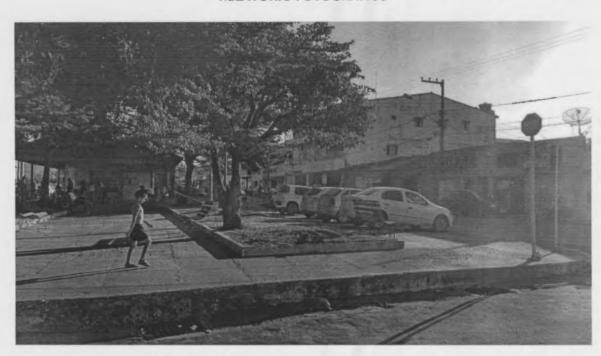
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.53	0.41
D	TOTAL	8.26	3.3
	TOTAL (A+B+C+D+E)	87.61	49.94





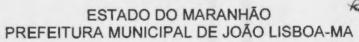
PROJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.





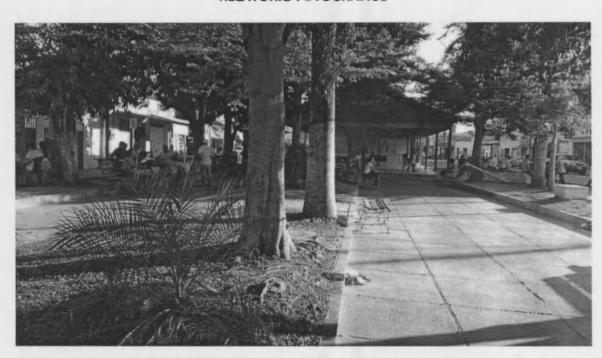


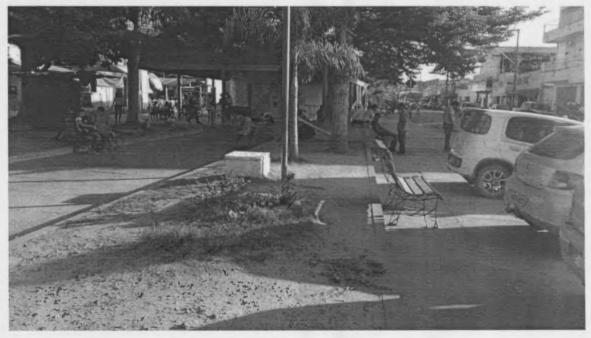


JoãoLisboa 18.46

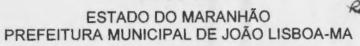
PROJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.









JoãoLisboa :

PROJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

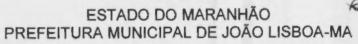
PROJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.





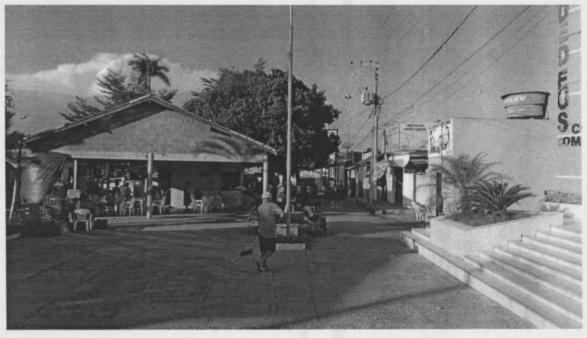


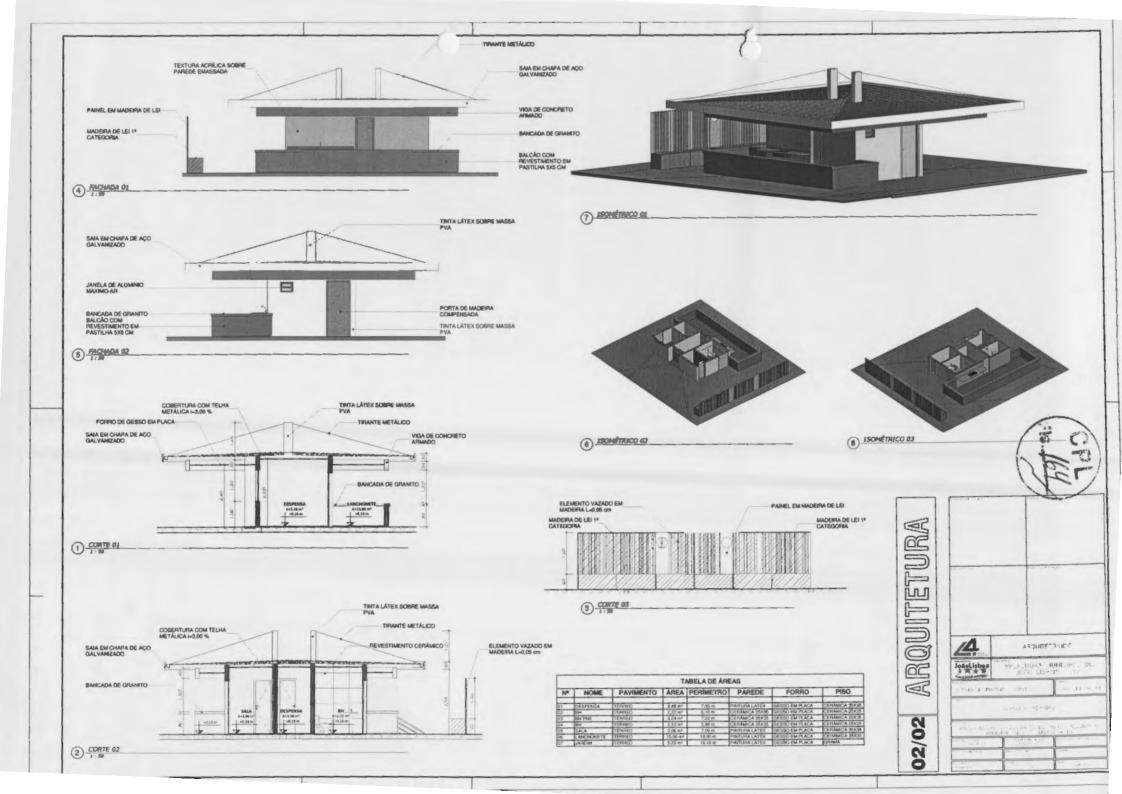


PROJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO

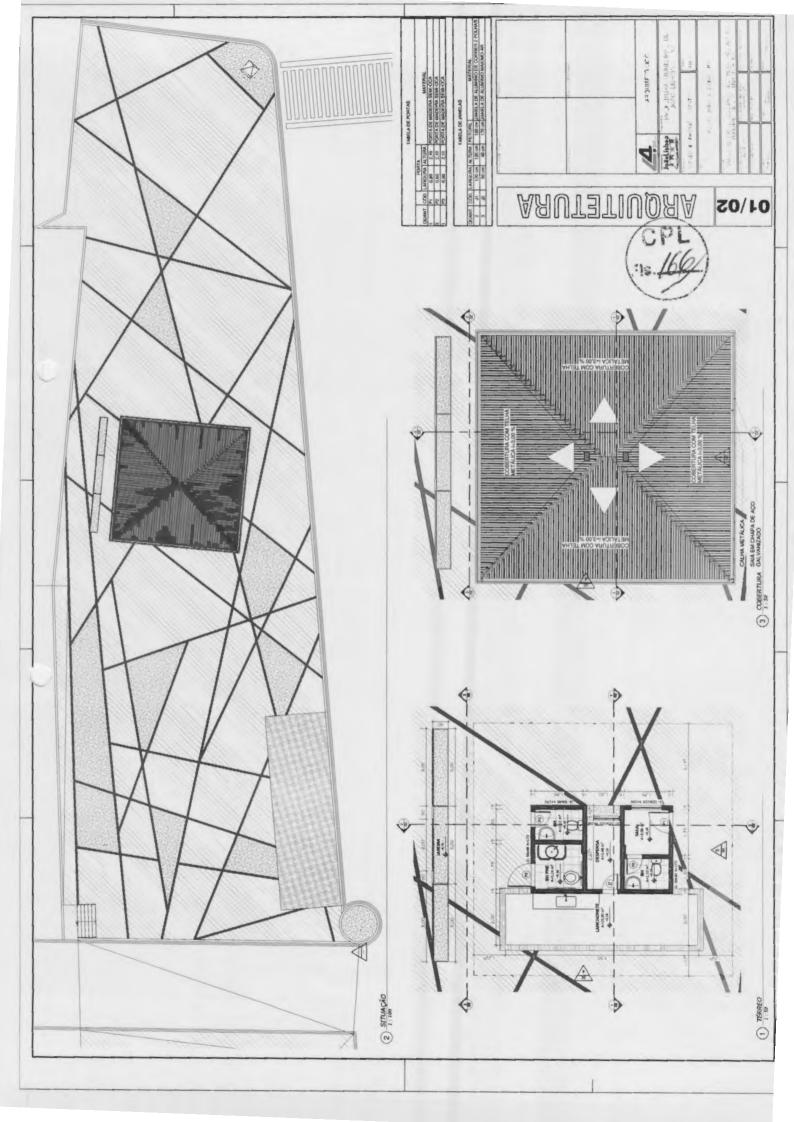
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.

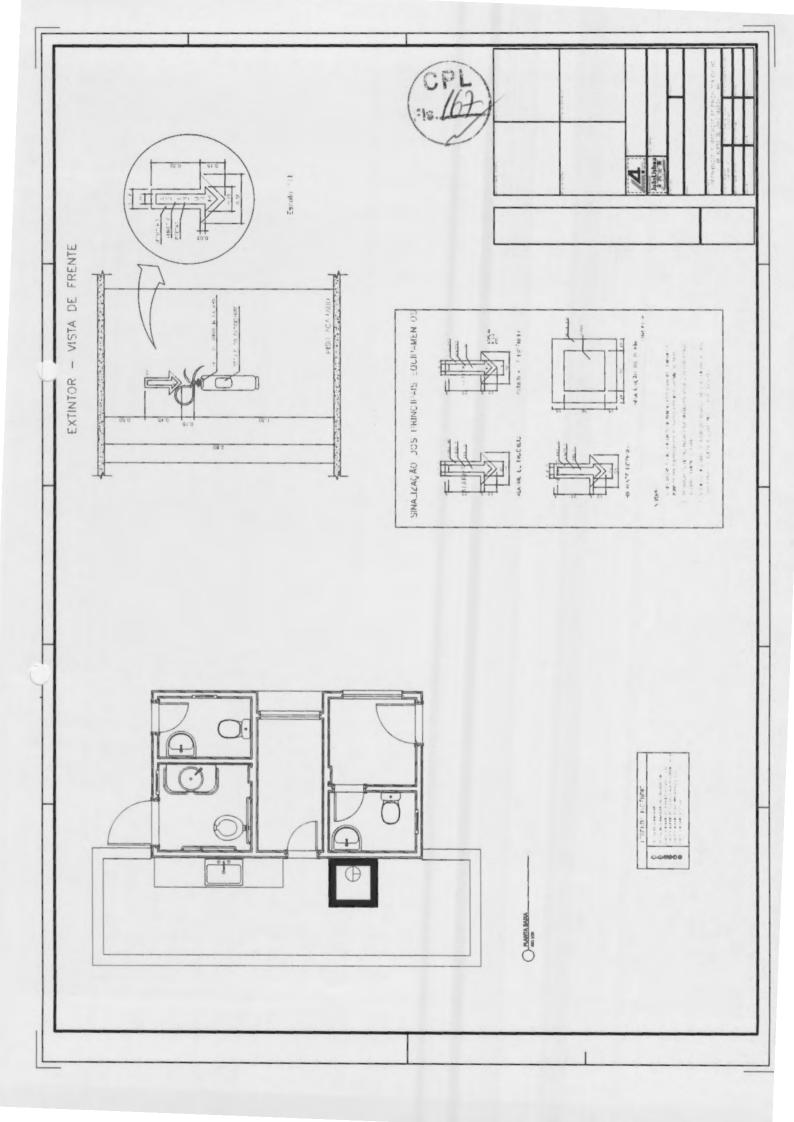


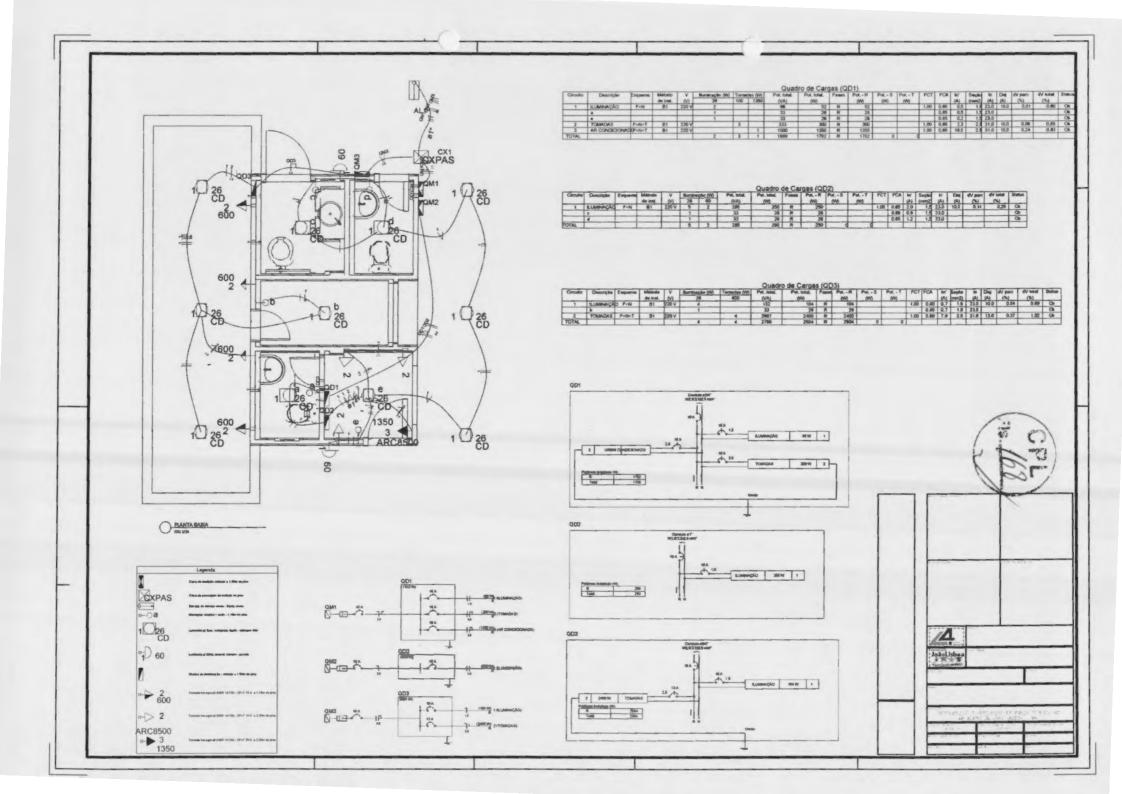


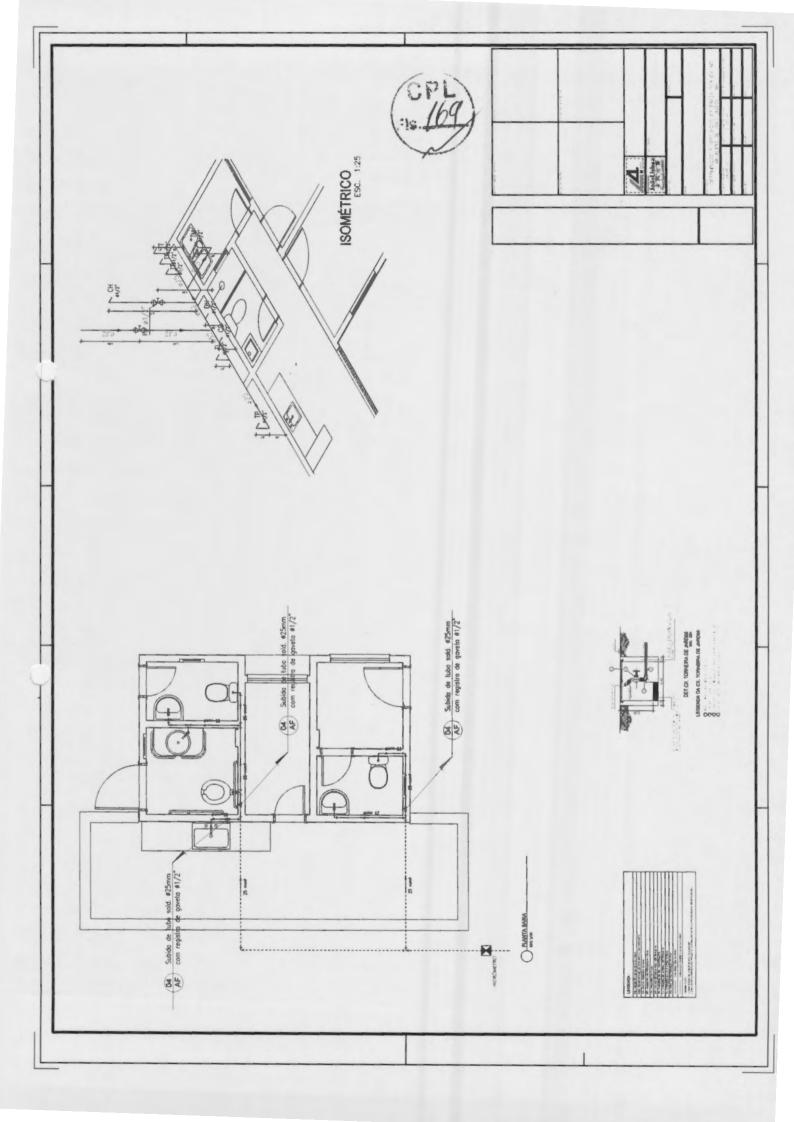


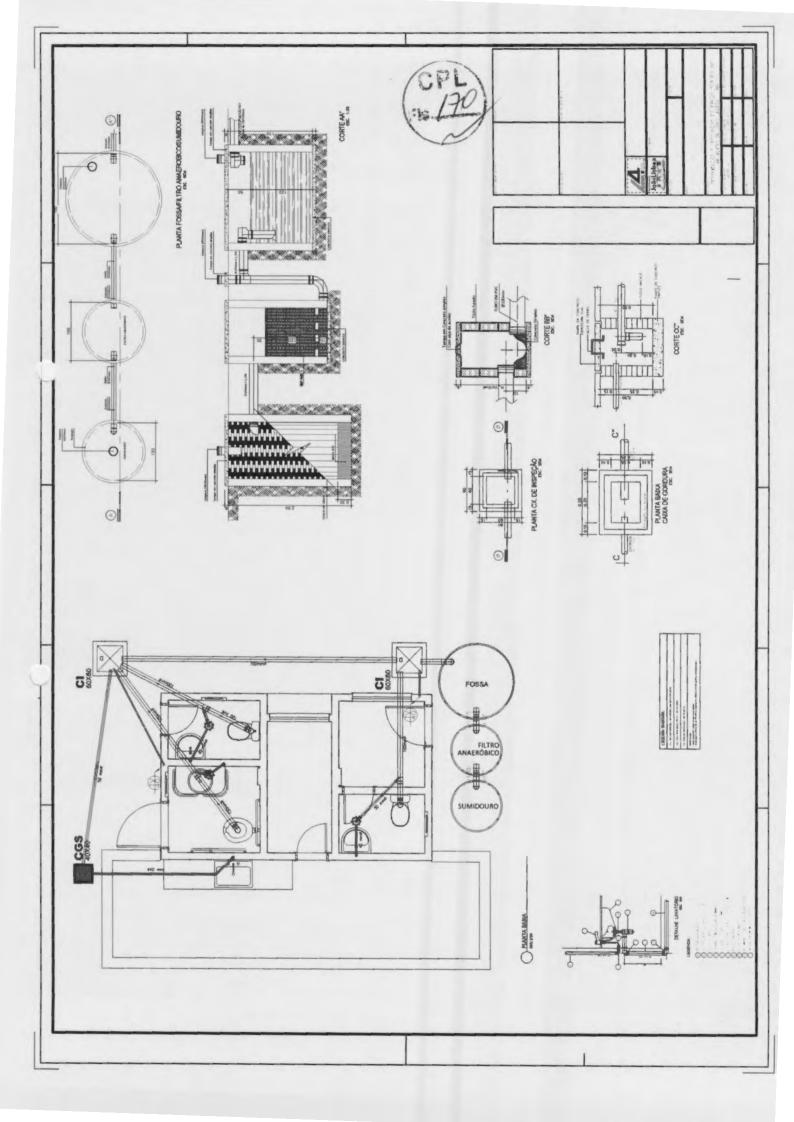


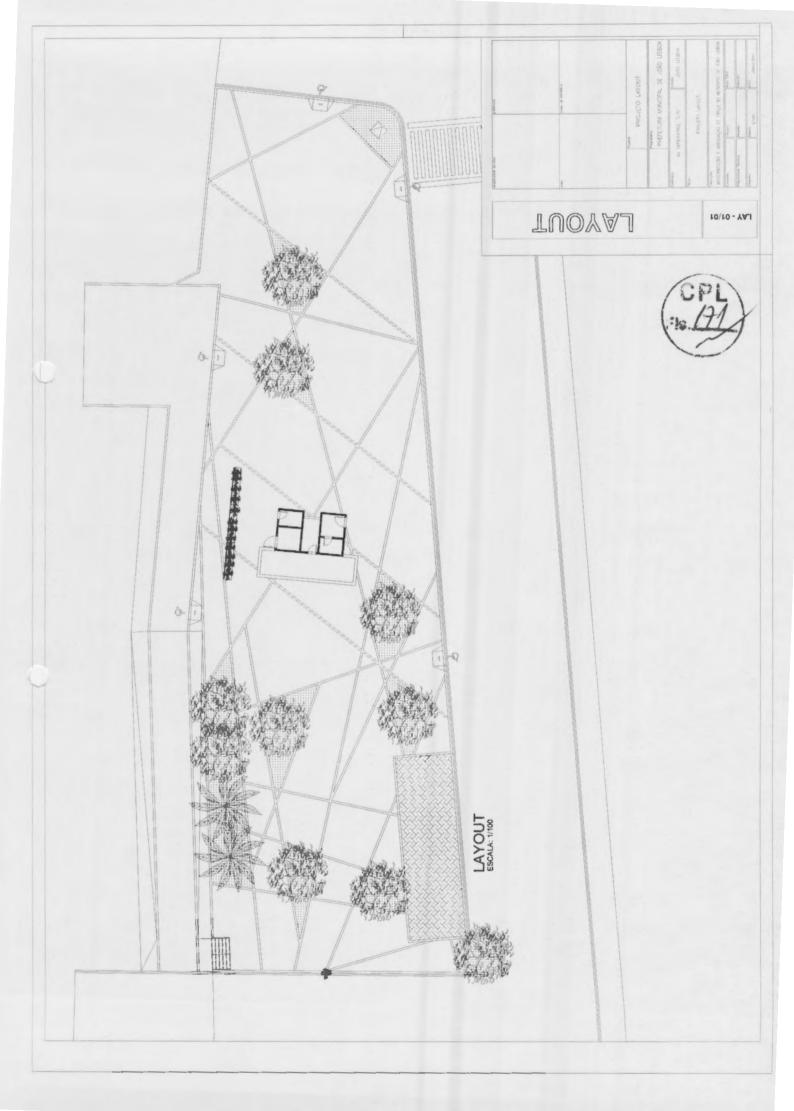


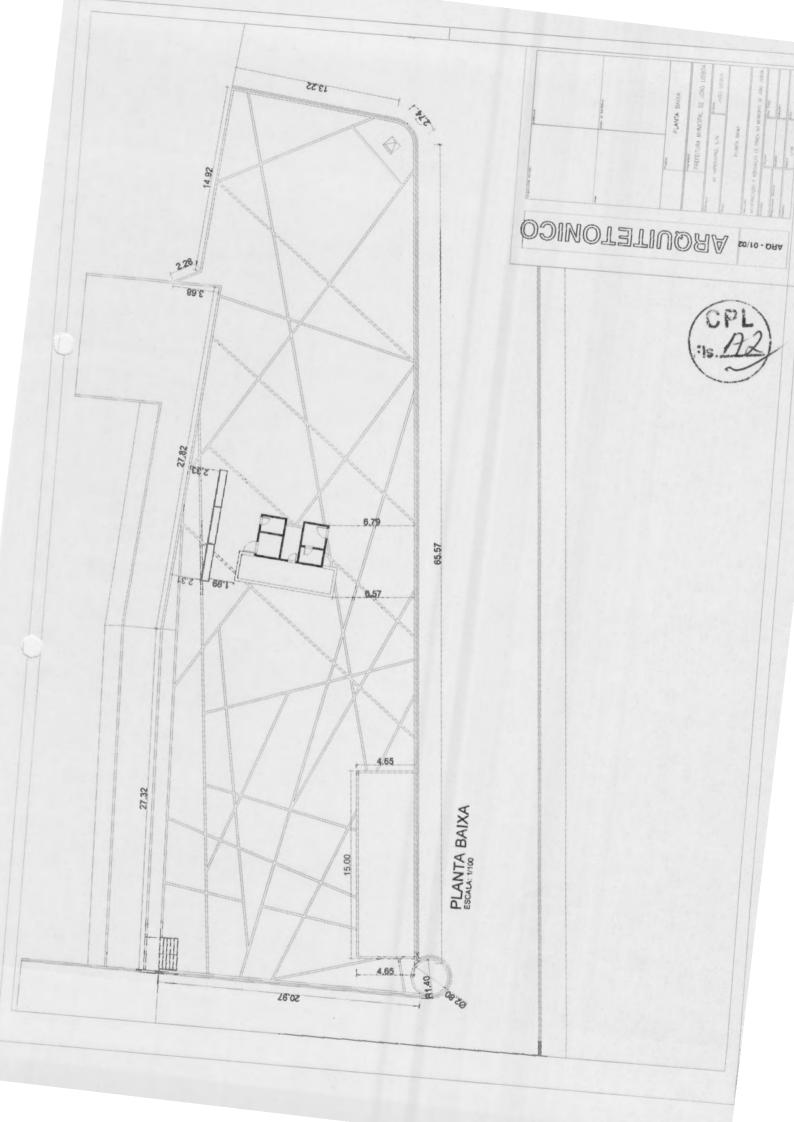


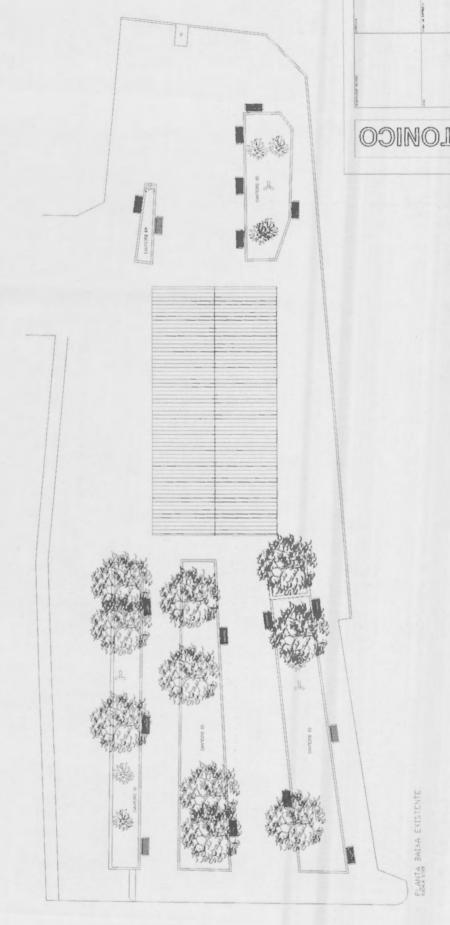








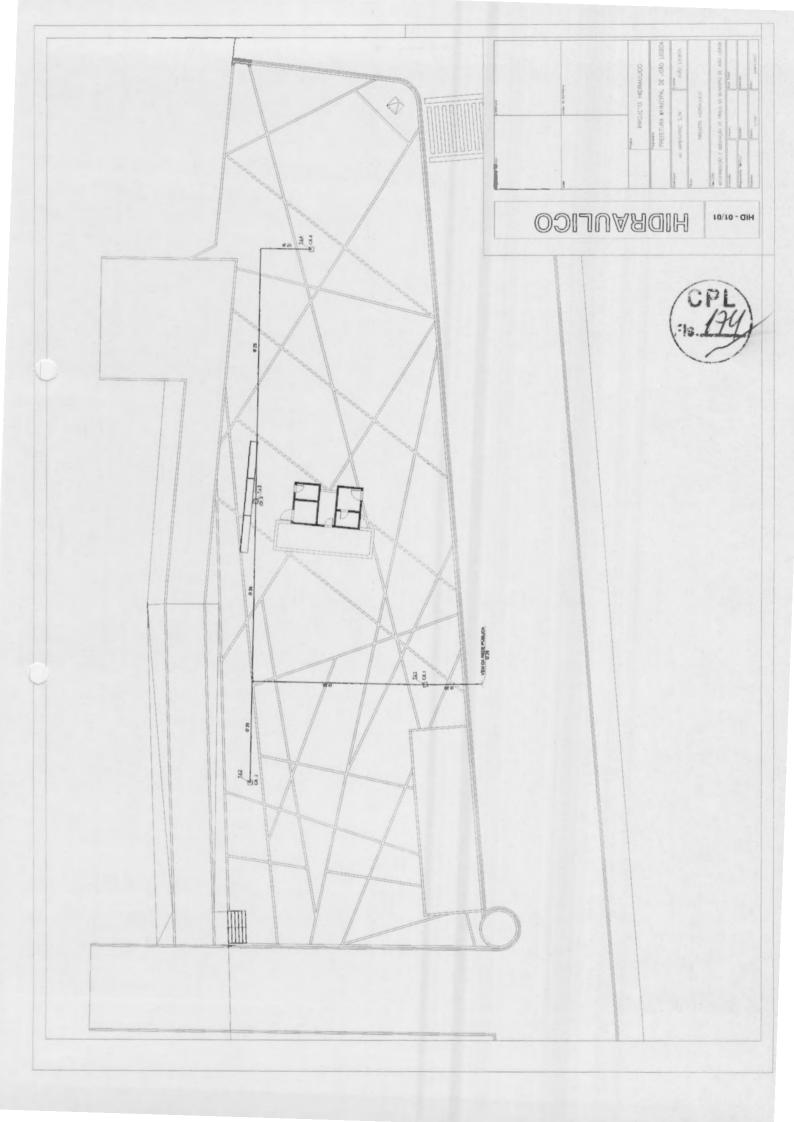


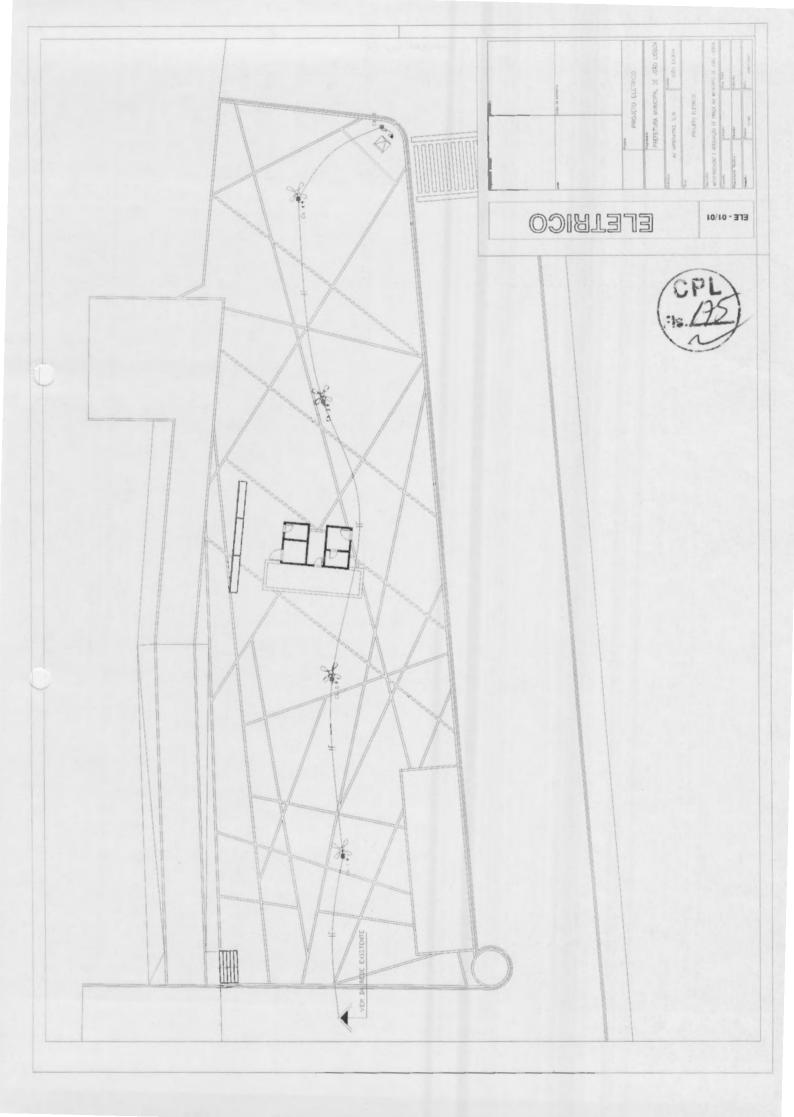


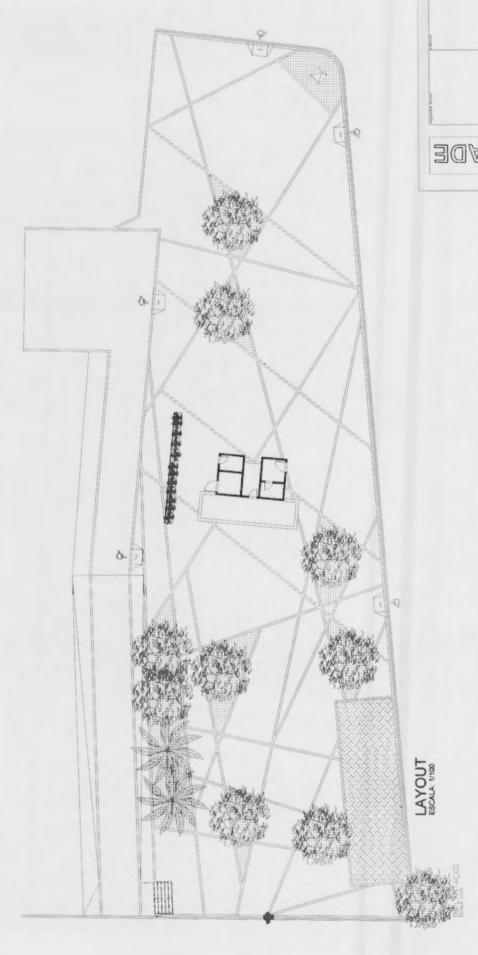


ARO-02/20 ARQUITETONICO

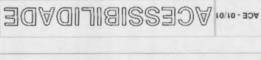
		PLANTA BAIXA EXISTENTE	PAEFETURA MIRACIPAL DE JOND LISBOA	South October 15804	HILL	MINISTRA DE ADRO LICHON		control	1100 June Committee
	4	PLANTA BA	PREFETURA MUNICIP	AV APPERATORS, 1979	PANZS NAMA CHISTERIE	MANAGE E AREGINÇÃO DE TRAÇA IVI HEMIDINO IN		receive	Carry Lodge
and and	100			Colony Co.		MOTERNIZAÇÃO E AB	1-water	Supervised Spolice	Person



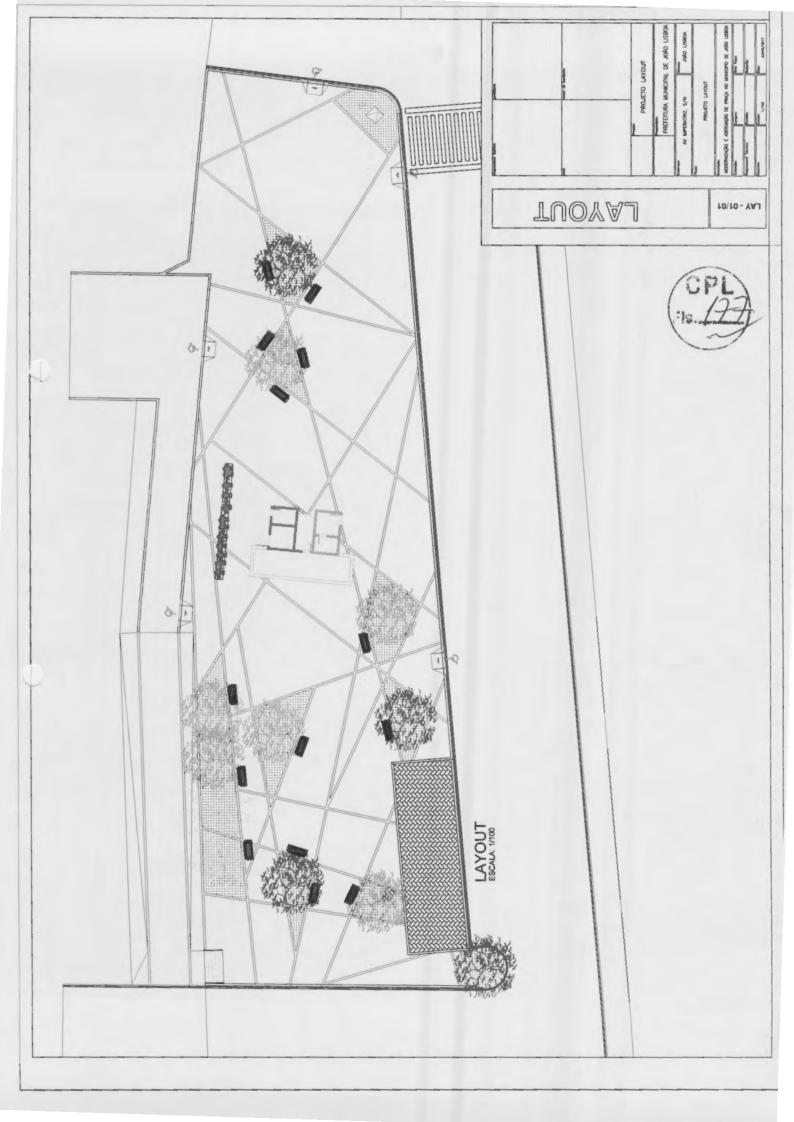








	1	J3438d	Service AV NPCRATRIC, 3/19	BLANTA	WENTER THE PRODUCTS OF THE WINDOWS TO SEE THE SERVICE TO SEE THE SERVICE SEEDS TO SEED SEED SEED SEED SEED SEED SEED SEE	nata)	a Botto	Taket
10 de	PLANTA DE ACESSIBILIDADE	PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO USBOA		PLANTA DIC ACESSIBILIDADIC	D DE PROÇA NO MAIN			Unit.
1	ACESSIBIE DA	. DE JOKO U	cente JOHY LISBON	*	SPECIAL DESCRIPTION		Said.	Total appendigle!







TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia CREA ou Conselho Regional de Arquitetura CAU;
- l) Comprovação da Licitante de que, <u>eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação</u>, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo





CREA ou CAU, <u>detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar</u>;

- l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais:
- 1.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", <u>poderá ser feita por meio de declaração formal</u>;
- L3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnicoprofissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10°, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

- **n.2**) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- **n.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:
- 2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional.





em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de quatro meses;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- **2.2.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o an. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:
- 2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2. Composição unitária de preços;
- 2.2.3. Composição de B.D.I.;
- 2.2.4. Composição de encargos sociais;
- 2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- **2.4**. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
- **2.5**. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

- 3.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.2.1 Caso o atraso seja superior a dez días úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;





- 3.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **3.4** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.5 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- 3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato:
- **4.3.** Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- **4.4.** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- **4.5.** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- **4.7.** Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- **4.8.** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos. Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos:





- **4.9.** Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos:
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- **4.11.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matricula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **5.1.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;
- **5.1.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- **5.1.3.** Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.





TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017 - CPL

ANEXO III (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

	de	de 2017
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇ REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017 -	•	
O abaixo-assinado, responsávo	el legal pela Empresa presente informar a Vs. Sas.	gue o Sr.
	presentar nossa empresa na	
podendo assinar atas e demais documentos,	•	
expressa a interposição de quaisquer recursos,		
desempenho da representação no processo licit	-	
Ater	nciosamente	
·	ssinatura do Responsável Leg	al



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017 - CPL

MINUTA DO CONTRATO	ANEXO IV
MINUTADO CONTRATO	CONTRATO N°/2017
	CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA , NA FORMA ABAIXO.
LISBOA, pessoa jurídica de direito promo sede administrativa na Av. Impede Infraestrutura e Desenvolvimento brasileiro, casado, agente político, por CPF nº 402.592.003-44, doravante dado, a empresa, neste ato, redo CPF/MF n.º CONTRATADO, tendo em vista o qua integrar este instrumento indepen	do ano de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, cratriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal Urbano Sr. ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR. Critador da cédula de identidade de nº 1632284 SSP-MA e do denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro, CNPJ/MF n.º, estabelecida na epresentada pelo, Sr, portador do RG n.º, doravante denominada simplesmente de ue consta na Tomada de Preços nº 015/2017 - CPL, que passa dentemente de transcrição, na parte em que com este não o, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 das e condições seguintes:
pública no município de João Lisb	BJETO Recução de serviços de modernização e adequação de praça oa - MA, em conformidade com a Tomada de Preços n a independente de transcrição integram este instrumento para

015/2017 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:





- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto Básico, na forma constante do(s) anexo(s) da Tomada de Preços nº 015/2017 CPL, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos. Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 1) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matricula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor ______, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA OUARTA - DAS MEDICÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.





SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de quatro meses, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e



apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE. habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Convênio nº 011/2017 – UGCC/SINFRA 15.452.0507.1-009 – Construção e Reforma de Praças Públicas 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de quatro meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa:
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10%.



(dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO OUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

-6



SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão:
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

	João Lisboa (MA),	de	de 2017
CONTRATANTE Secretário Municipal de Infraes	strutura e Desenvolvimento Urbano		
CONTRATADO Representante Legal			
Representante Degai			
TESTEMUNHAS:			
CPF:			
CPF:			





TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017-CPL

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empre	sa	, inscrita no CNPJ n.º	, por intermédio
		, portador (a) da	
		, DECLARA, para os fins do dis	
27° da Le	ei n.º 8.666/93, acrescido pela	Lei n.º 9.854/99, que não emprega i	menor de dezoito anos em
trabalho	noturno, perigoso ou insalubro	e e não emprega menor de dezesseis	anos.
Ressalva	: Emprega menor, a partir de o	quatorze anos, na condição de aprend	liz ().
Data			
Represen	ntante Legal		
Represer	mante Legai		
(Observa	icão: Em caso afirmativo assii	nala a ressalva acima)	



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017-CPL

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa	Preços nº 015/2017-
Local e data:	
(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)





-



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017-CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
João Lisboa - MA, de de 2017
Representante Legal da Empresa